



LEI Nº 627/2019.

De 16 de agosto de 2019.

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, e contém outras providências”.

Eu Prefeito de São Domingos Das Dores, Estado de Minas Gerais, José Adair da Silva, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficar o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente até o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Ficha nº	Classificação Orçamentária	Descrição	DR	Valor R\$
035	0203.04.122.0001.2.010.33	Manut. das Ativ. c/ a Sec. de Adm. e Fazenda (indenizações e restituições)	100	15.000,00
Total do Crédito				
				15.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito suplementar de que trata o caput do art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado anular total/parcial a dotação orçamentária abaixo relacionada:

Ficha nº	Classificação Orçamentária	Descrição	Fonte TCE	Valor R\$
051	0204.04.122.0001.1.040.44	Aquis. Veic. e Equip.p/ Sec. Mun. De Finanças (Equipamentos e Material Permanente)	100	15.000,00
Total da Anulação				
				15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

São Domingos das Dores, 16 de agosto de 2019.

JOSÉ ADAIR DA SILVA
 Prefeito Municipal

PUBLICADO